



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332 – Centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 08.876.217/0001-71, neste ato representado pelo titular desta pasta, Secretário **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao Órgão que representa, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, declarada com utilidade pública pelo Estado de Goiás através do decreto estadual nº 7115, inscrita no CNPJ sob nº 01.038.751/0001-60, com sede à Rua Visconde Taunay 134, Jundiá, Anápolis-Go, representada neste ato por **Marinês Arantes da Silva**, brasileira, solteira, religiosa, diretora executiva da instituição portador do CPF nº XXX.344.541-XX, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 17/2020, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto da Presidência da República nº 8.726/2016, Lei Estadual nº 14.052/2001, Lei Estadual nº 14.023/200, Lei Estadual 17.928/2012, Decretos Estaduais nºs 5.565/2002 e 5.571/2002 e Resolução Normativa nº 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o recurso e a Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 17/2020, conforme Cláusulas Segunda (Das Especificações DO Objeto e Recurso Financeiro) e Sexta (Da Vigência).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente termo aditivo, a vigência do Termo de Fomento nº 17/2020 será prorrogada por 48 meses, de 30 de março 2023 a 30 de março de 2027.

2.2 As despesas decorrentes da execução deste termo de aditivo correrá no processos nº 202110319000534, nº 202110319000537.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 17/2020 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 17/2020 , o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

GOIANIA, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marinêz Arantes da Silva, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 29/03/2023, às 18:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46230232** e o código CRC **2355685E**.

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE APOIO A ENTIDADES/CONVÊNIOS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609 Qd.S/Q Lt.S/L, S/C - Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - .



Referência: Processo nº 201910319003403



SEI 46230232